ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Camara Municipal de Cachoeiras de Macacu

GABINETE DO PRESIDENTE

Sanciono a presente Deliberação.

Em 8 / 5 / 69

Prefeito Municipal.

A U T Ó G R A F O

DELIBERAÇÃO Nº 441, DE 25 DE ABRIL DE 1969.

A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu decreta e eu sanciono:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Bienal de Aplicação de Capital para os exercícios de 1969/1970, conforme os Quadros de Projetos e Fundos que a esta acompanham.

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 2 de maio de 1969.

Luiz Barrozo Filho - Presidente